

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS FARROUPILHA № 10/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Atualizado em 06 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei n° 13.146/2015, Decreto n° 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos (as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para formação de cadastro reserva visando preenchimento das vagas conforme disponibilidade orçamentária.
- 1.2. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.
- 1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- 1.4. Das cotas: 10% (dez por cento) são assegurados aos estudantes com deficiência e 30% (trinta por cento) aos estudantes negros, nos termos do § 5º o artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e artigo 1º do Decreto Federal nº 9.427/18, de 28 de junho de 2018.
- 1.5. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site do IFRS *Campus* Farroupilha.
- 1.6. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
- 1.6.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);
- 1.6.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 1.7. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.
- 1.8. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do *Campus* Farroupilha.

2. DAS VAGAS

Vagas	Vagas (PPP*)	Vagas (PcD*)	Carga Horária	Setor	Horário	Cursos
01	-	-	20 horas	Recepção/Registros	08h às	Estar cursando
(uma)			semanais/ 4 horas diárias	Acadêmicos	12h	o Ensino Médio
01	-	-	20 horas	Infraestrutura	13h às	Estar cursando
(uma)			semanais/		17h	o Ensino Médio
			4 horas			
			diárias			

^{*}Não haverá reserva imediata para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas		
Recepção/Registros Acadêmicos	Atender ao telefone; auxiliar na entrega de materiais; prestar informações ao público; auxiliar na realização e controle de planilhas; auxiliar na realização de tarefas do setor de Registros Acadêmicos.		
Infraestrutura	Auxiliar o setor de infraestrutura na manutenção de pequenos reparos; no controle de materiais e arquivamento da documentação da área.		



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

4. REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DE OUTROS BENEFÍCIOS

- 4.1. A remuneração de nível médio para jornada de 4h diárias será no valor de R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais).
- 4.2. Além da remuneração serão ainda concedidos ao estagiário Auxílio-transporte, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.
- 4.3. A carga horária é de 4h diárias, sendo 20h semanais.
- 4.4. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período: 30/03/2022 a 10/04/2022.
- 5.2. As inscrições serão realizadas por meio do <u>Formulário Eletrônico</u> onde o candidato fará o carregamento (*upload*) dos documentos exigidos para este edital.
- 5.3. Documentação necessária:
 - 5.3.1. Documentos de Identificação RG e CPF
 - 5.3.2. Curriculum Vitae;
 - 5.3.3. Histórico escolar (atualizado);
 - 5.3.4. Atestado de matrícula (atualizado).

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas reservadas aos estudantes negros

- 5.1.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.1.3.1. Os formulários de Autodeclaração Étnico-Racial e Autorização de Uso de Imagem estão disponíveis nos anexos I e II, deste edital.
- 5.1.3.2. Os formulários mencionados no item anterior terão validade somente para este Processo Seletivo.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 5.1.3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.1.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.1.5. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.1.6. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 5.1.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5..2 Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

- 5.2.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.
- 5.2.2. Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.
- 5.2.3. O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.3. Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar

- 5.3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 10 deste Edital.
- 5.3.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 10.2 deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 6.1. De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 6.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.4. O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição <u>no ato da contratação</u>, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.
- 7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) 1ª Fase Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).
- 8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.
- 8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:
- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo IV deste Edital.
- 8.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.
- 8.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.
- 8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 8.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- a) maior pontuação na Entrevista 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PREVISÃO	
Período de recebimento das inscrições	30/03/2022	а
	10/04/2022	
Resultado preliminar das inscrições homologadas	11/04/2022	
Prazo para recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas	11 e 12/04/2022	
Resultado final das inscrições homologadas	13/04/2022	
Resultado da Análise Curricular; Convocação para as entrevistas;	13/04/2022	
Realização do processo de heteroidentificação	14/04/2022	
Entrevistas	14/04/2022	
Resultado preliminar do processo seletivo	18/04/2022	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	19 e 20/04/2022	
do processo seletivo e do procedimento de heteroidentificação		
Resultado final	26/04/2022	

10. DOS RECURSOS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

10.1. Caberá recurso:

- 10.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 10.1.2 quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: **rh@farroupilha.ifrs.edu.br** ou protocolado junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus, no Bloco 4, sala 404 B, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.
- 10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus, através do https://ifrs.edu.br/farroupilha/.

12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o *Campus* Farroupilha por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 13.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 13.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS.
- 13.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo.
- 13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.
- 13.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Farroupilha, 30 de março de 2022.

Leandro Lumbieri Diretor-Geral



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 10/2022

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu,			
inscrito no CPF n°		n específico de	
concorrer à reserva de vagas destinadas a negr	ros (pretos e pardos) no Processo S	Seletivo regido	
pelo Edital n° 10/2022, com base na Lei Federa	al n° 12.990, de 9 de junho de 2014	4 e na Portaria	
Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018 do N	Ministério do Planejamento, Deser	nvolvimento e	
Gestão, que sou conforme quesito cor/raça	utilizado pela Fundação Instituto	Brasileiro de	
Geografia e Estatística (IBGE) e a Lei Federal nº	12.288, de 20 de julho de 2010:		
Preto			
Pardo			
Declaro também estar ciente que, se for co	mprovada falsidade desta declara	ação, a minha	
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da			
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.			
	, de	de 20	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 10/2022

ANEXO II AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,	,
inscrito no CPF n°	_ e candidato(a) à vaga na área de
	no Edital n° 10/2022, para o <i>Campus</i>
Farroupilha do IFRS, AUTORIZO a filmagem para fins	de verificação da heteroidentificação da
autodeclaração de candidato(a) negro(a).	
	/ /

Assinatura da/do Candidata (o)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 10/2022

ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,	, CPF nº
	, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no
	, venho RECORRER, dentro dos
prazos estipulados no pres	sente Edital, da divulgação do
(resultado preliminar fin pelas razões abaixo expo	al/resultado do procedimento de heteroidentificação complementar) stas:
- 	
	o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data://	
	(Assinatura do Requerente)
Recebido por:	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 10/2022

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA	
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos		
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos		
3. Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos		
Total de Pontos			

AVALIADOR



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 10/2022

ANEXO V FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTAGIO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES	
Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho			
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias			
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio			
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto			
Total de Pontos			

AVALIADOR